



W & C COMPANY

CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO
52.603.814/0001-14

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Solonópolis / CE

Unidade gestora: Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio

Número do processo: 00005.20240521/0001-28

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 2024.05.22.001

Data da abertura: 28/05/2024 às 08:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO

Telefone: (88) 8193-4439 / (85) 9211-6462

CNPJ/MF: 52.603.814/0001-14

E-mail: wellingtonmoreira2712@gmail.com

Endereço: Rua Hilda Susana de Sousa, 313, Próximo ao Estádio Domingão, Planalto Horizonte, Horizonte / CE - CEP: 62.884-025

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM



W & C COMPANY

109

CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO
52.603.814/0001-14

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO
52.603.814/0001-14

Dados da Proposta de Preços

1 - Ventilador

Especificação: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: ESPECIFICAÇÃO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES (2 ANOS), CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 305,60

Valor total: R\$ 9.168,00

Fabricante/Marca: ventisol

Modelo: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM,

Valor de referência: R\$ 305,60

Total geral da proposta: R\$ 9.168,00 (nove mil, cento e sessenta e oito reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 24 de Maio de 2024 às 08:19

Dados do Usuário:

Usuário logado como: crislene

E-mail: wellingtonmoreira2712@gmail.com

CPF/MF: 52.603.814/0001-14



Documento assinado digitalmente
WELLINGTON MOREIRA MONTEIRO
Data: 24/05/2024 08:21:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROPOSTA DE PREÇOS

1 1 1
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLIS/CE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.05.22.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240521/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DESTINADO A ESCOLA TEREZINHA DA SILVA ARAÚJO NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLIS/CE. ABERTURA DO CERTAME: 20/05/2024 ÀS 08:00

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (EXTENSÃO)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (EXTENSÃO)
1	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. TIPO: TUFAO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: ESPECIFICAÇÃO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 66CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA, POSSUI MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W, SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES: ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES (2 ANOS), CONTRA VICIOS OU DEFECTOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	30	VENTISOL	R\$ 299,00	DUZENTOS, NOVENTA E NOVE REAIS	R\$ 8.970,00	OITO MIL E NOVENTOS E SETENTA REAIS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 8.970,00 (OITO MIL E NOVENTOS E SETENTA REAIS)

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.458.279/0001-63. IE: 06202295-4 I.M.: 121952-3
ENDERÇO COMPLETO: RUA B DO LOTEAMENTO CAIAZEIRAS I, 140, GALPÃO A, BAIRRO CAIAZEIRAS, FORTALEZA - CE CEP 60.864-465
TELEFONE: 85/38771240 FAX: 85/3877.1240 EMAIL: COMERCIALMARINHO@GMAIL.COM
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3655-2 C/C: 31326-2
DADOS REPRESENTANTE: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, SÓCIO PROPRIETÁRIO, EMPRESÁRIO, CASADO, RG: 99097114676 SSP/CE, CPF Nº 931.736.283-49, RESIDENTE EM FORTALEZA-CE

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:
A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA CONFORME EDITAL OU POR 65 (SESSENTA E CINCO) DIAS, PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL OU ATÉ 02 (DOIS) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO OU ORDEM DE COMPRA. FRETE: CIF O OBJETO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL, OU TERÇA GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.
GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: CONFORME EDITAL, OU 24 MESES (2 ANOS),
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL, OU ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ORDEM DE COMPRA.

DECLARAMOS, NESTE ATO, NOSSA, INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA DISPENSA, DECLARAMOS, QUE NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIA RIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, PRETOS, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO OU VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO: CASO NOS SEJA ADJUDICADO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINA, NO DOCUMENTO DE CONVOCACÃO, INDICANDO PARA ESSE FIM O REPRESENTANTE CITADO ACIMA-POR ESTA PROPOSTA, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECITOS LEGAIS EM VIGOR, PROPOMOS EXECUTAR OS OBJETOS DESSA LICITAÇÃO, OBRIGANDO AS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE EDITAL, E AS SUAS ESPECIFICAÇÕES, E ASSEVERANDO QUE: O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE: CONFORME EDITAL, AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SÃO: CONFORME EDITAL, O PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO É DE ACORDO COM CONTRATO: TODOS OS COMPONENTES DE DISPENSA DE QUALQUER NATUREZA, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS COM SALÁRIOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS, E TODOS OS DEMAIS IMPOSTOS, TAXAS E OUTRAS DESPESAS CORRELANTES DE EXIGÊNCIA LEGAL OU DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO A SER ASSINADO, ENCONTRAM-SE INCLUSOS NOS PREÇOS OPERATIVOS DA PRESENTE ATIVO DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PERGÃO ELETRÔNICO CITADO ACIMA, DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORRERÁ ATO QUE NOS IMPEDA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE BEM E FIDELMENTE EXECUTAR OS SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO LICITANTE DECLARA QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, PRETOS, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DOS ITENS LICITADOS, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO, DECLARAMOS DE QUE NOS PREÇOS OPERATIVOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO E QUE SUA FORNECIMENTO REPERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E DEMAIS ÔNUS ATIMENTES A EXECUÇÃO DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO, O LICITANTE DECLARA QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EDITAL, O LICITANTE DECLARA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM: - ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS; - TRIBUTOS, TAXAS E TARIFFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INSCRIÇÕES; - SEGUROS EM GERAL, DA ATIVIDADE E DE RESPONSABILIDADE CIVIL, PARA QUALQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES DA LEI E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO SUPRA-CITADA, NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PÊNAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO, QUE SE COMPROMETE A FORNECER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, SOLICITADAS PELO(A) PREGOBEIRO(A) OU PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, COMO: LAUDOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DO PRODUTO, CATALOGOS, E OUTROS, A QUALQUER TEMPO E/OU FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FINALIDADE DE DIRIMIR DÚVIDA E INSTRUIR AS DECISÕES RELATIVAS AO JULGAMENTO, QUE NÃO POSSIBAMOS NENHUM ATO IMPEDINDO PARA PARTICIPAÇÃO DESTA LICITAÇÃO E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL; DECLARAMOS AINDA QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, GARANTIA DO MATERIAL, TARIFFAS CISTOS E DEMAIS ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O OBJETO DA PRESENTE AQUISIÇÃO, DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, E SEUS ANEXOS, DECLARA DE QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS PRETOS TRABALHISTAS, ASSIGURADORAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALÉGIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDIÇÃO VICENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES
CARGO SÓCIO PROPRIETÁRIO

LEANDRO
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSÉ VIEIRA

JOSE VIEIRA
SOARES:933173628

Dados: 2024.05.27 173628349 | 1504:49-03'00"

FORTALEZA, CE, 27 DE MAIO DE 2024.

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
20.365.863/0001-70

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Solonópole / CE

Unidade gestora: Fundo Manut Desenv Educacao
Basica e Val Profissio

Número do processo: 00005.20240521/0001-28

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 2024.05.22.001

Data da abertura: 28/05/2024 às 08:00

Dados do Fornecedor

Razão social: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA

Telefone: (85) 3017-4769 / ****

CNPJ/MF: 20.365.863/0001-70

E-mail: contato@profissadistribuidora.com.br

Endereço: Rua João Tomé, 486, Monte Castelo, Fortaleza / CE - CEP: 60.325-220

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
20.365.863/0001-70

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
20.365.863/0001-70

Dados da Proposta de Preços

1 - Ventilador

Especificação: VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 110,220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE REMOVÍVEL, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE: 03 PÁS, DIÂMETRO: 60 CM

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 305,00

Valor total: R\$ 9.150,00

Fabricante/Marca: VENTISOL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 305,60

Total geral da proposta: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

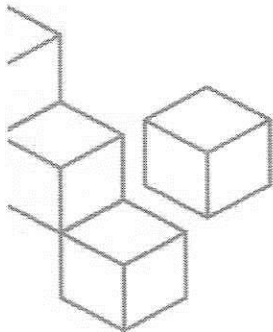
Data de finalização do registro da proposta: 27 de Maio de 2024 às 11:03

Dados do Usuário:

Usuário logado como: DAVI FERNANDES SOARES

E-mail: comercial@profissadistribuidora.com.br

CPF/MF: 019.037.263-01



Profissa

Distribuidora



FORTALEZA (CE) - 28 DE MAIO DE 2024.
PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

AO(A) PREGOEIRO(A) DA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.05.22.001

DATA E HORA DE ABERTURA: 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 08:00 HS

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 20.365.863/0001-70 | IE: 06.338.610-10

ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ, 486 - MONTE CASTELO - FORTALEZA - CE | CEP. 60.325-220

TELEFONE: (85) 3017-4769 | (85) 99642-4201

BANCO: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 1218-1 | CONTA: 55057-4

PREZADOS SENHORES,

APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME PLANILHA ABAIXO, REFERENTE AO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.05.22.001 CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

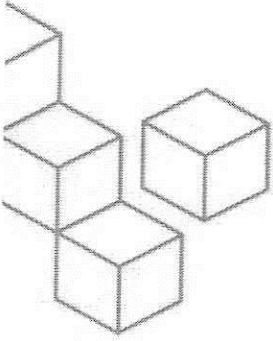
NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUIMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DESTE CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESSE EDITAL.

ITEM						
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOT
1	UND	30	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: ESPECIFICAÇÃO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES (2 ANOS), CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	VENTISOL	R\$ 265,00	R\$ 7.950
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 7.950
sete mil, novecentos e cinquenta reais						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						R\$ 7.950
sete mil, novecentos e cinquenta reais						

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338610-0
contato@profissadistribuidora.com.br

R. JOÃO TOMÉ, 486
MONTE CASTELO | FORTALEZA - CE
CEP: 60.325-220
(85) 3017.4769



Profissa
Distribuidora



DECLARAÇÃO

- 1- DECLARO QUE O PRAZO DE EFICÁCIA DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS.
2. DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL AQUELAS DETERMINADAS PELA ANVISA;
3. DECLARO QUE OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.
4. DECLARO QUE, CASO ESTA EMPRESA SEJA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL CONSTANTE DO ANEXO I.
5. DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS, SEM USO E QUE NÃO SÃO, DE FORMA NENHUM, RESULTADO DE RECONDICIONAMENTO, REAPROVEITAMENTO OU REMANUFATURAMENTO.
6. DECLARO QUE TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAMOS E CUMPRIREMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.

PROFISSA DISTRIBUIDORA
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338.610-0
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ, 486 - MONTE CASTELO CEP: 60325-220 FORTALEZA CE
FONE: (85) 3017-4769 / (85) 99647-4201
E-MAIL : contato@profissadistribuidora.com.br
REPRESENTANTE: DAVI FERNANDES SOARES
CPF: 019.037.263-01 RG: 2004009055910-SSP-CE

BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 1234-3
CONTA: 0090730-8

PROFISSA DISTRIBUIDORA
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
Davi Fernandes Soares
CPF: 019.037.263-01/D. 2004.009.0559-10
Titular Administrador

FORTALEZA (CE) - 28 DE MAIO DE 2024.

DAVI
FERNANDES
S
SOARES:01
903726301

Assinado de
forma digital por
DAVI
FERNANDES
SOARES:0190372
6301
Dados:
2024.05.28
14:23:54 -03'00'



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 2024.05.22.001

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) FUNDO MANUT DESENV EDUCACAO BASICA E VAL PROFISSIO e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0003/2024, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00005.20240521/0001-28, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 2024.05.22.001.

Objeto: Aquisição de ventiladores destinado a Escola Terezinha da Silva Araújo no Distrito de Assunção de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Solonópole/CE.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
52.603.814/0001-14	CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO	SIM	9.168,00	24/05/2024 08:18:31
20.365.863/0001-70	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA	SIM	9.150,00	27/05/2024 11:03:23
08.458.279/0001-63	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	8.970,00	27/05/2024 13:45:47

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - Ventilador

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
08.458.279/0001-63	MARINHO SOARES COMERCIO E	NÃO	NÃO	30.0	299,00	8.970,00	27/05/2024

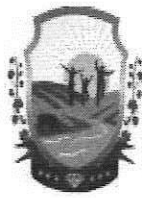


	SERVICOS LTDA							13:45:47
	Marca: VENTISOL Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 110,220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE REMOVÍVEL, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE: 03 PÁS, DIÂMETRO: 60 CM							
20.365.863/0001-70	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA	SIM	SIM	30.0	305,00	9.150,00		27/05/2024 11:03:23
	Marca: VENTISOL Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 110,220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE REMOVÍVEL, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE: 03 PÁS, DIÂMETRO: 60 CM							
52.603.814/0001-14	CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO	SIM	SIM	30.0	305,60	9.168,00		24/05/2024 08:18:31
	Marca: ventisol Fabricante: ventisol Modelo / Versão: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: ESPECIFICAÇÃO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES (2 ANOS), CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.							

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) agente)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			28/05/2024 08:02:59
Lance registrado	Lance registrado	08.458.279/0001-63	280,0000	28/05/2024 08:55:17
Lance registrado	Lance registrado	20.365.863/0001-70	265,0000	28/05/2024 14:02:57
Encerramento	Encerrada a fase de lances			28/05/2024 14:02:59
Encerramento	Encerrada a fase de lances			28/05/2024 14:02:59
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 20.365.863/0001-70			28/05/2024 14:19:24
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 20.365.863/0001-70, sem registro de lances.			28/05/2024 14:20:34
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 20.365.863/0001-70, no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)			29/05/2024 08:23:05
Habilitado	Habilitada a participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 20.365.863/0001-70			29/05/2024 15:30:59
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 20.365.863/0001-70, no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)			29/05/2024 15:31:06



DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 20.365.863/0001-70	29/05/2024 15:31:07

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	28/05/2024 08:02:43	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 2024.05.22.001. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	28/05/2024 08:02:59	O item 1 - Ventilador foi iniciada.
Sistema	28/05/2024 14:03:00	O item 1 - Ventilador foi finalizada.
Sistema	28/05/2024 14:03:00	O item 1 - Ventilador foi finalizada.
Fornecedor	28/05/2024 14:06:42	Boa Tarde! sr pregoeiro em uma pequena analise na proposta ganhadora observamos que a empresa ofertou a marca (Ventisol),cotamos essa mesam tbm,porem nos foi repassado diretamente da fabrica e tbm pelo representante da empresa em nosso estado que a marca não oferece 24 meses de garantia como o solicitado em edital.
Fornecedor	28/05/2024 14:07:47	Diante da proposta não atendendo ao edital não nos resta pedir a desclassificação da empresa,pois o produto ofertado não atende ao que pedi o edital.
Fornecedor	28/05/2024 14:09:27	Mensagem do representante da empresa em nosso estado; nenhum fabricante concede garantia de 24 meses. O máximo são 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses garantia extra do fabricante!
Agente	28/05/2024 14:18:43	Boa tarde. A sessão seguirá com trâmite normal
Sistema	28/05/2024 14:19:24	Fase de negociação do(s) com a participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA foi iniciada.
Fornecedor	28/05/2024 14:19:50	Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos em nosso menor valor.
Sistema	28/05/2024 14:20:34	Fase de negociação do(s) com a participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA foi finalizada.
Agente	28/05/2024 14:20:51	O(A) Agente de contratação solicita a participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 20.365.863/0001-70, a proposta readequada até a data 28/05/2024 às 16:25.
Fornecedor	28/05/2024 14:24:37	A participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 20.365.863/0001-70, enviou a proposta readequada.
Agente	28/05/2024 16:46:00	A Sessão será suspensa para analise da adequada, retomaremos dia 29/05/2024 às 08:10hrs
Agente	29/05/2024 08:22:53	Bom diaaa
Agente	29/05/2024 08:23:47	O(A) Agente de contratação solicita a participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 20.365.863/0001-70, os documentos habilitatórios até a data: 29/05/2024 às 10:40.
Fornecedor	29/05/2024 08:38:07	Bom dia, sr. pregoeiro. Os documentos já estão anexados na aba documentos habilitatórios (complementares). Fico a disposição.
Agente	29/05/2024 13:54:33	Boa tarde Srs licitantes! Será analisada a documentação de habilitação da empresa arrematante, retomaremos às 15:30hrs do corrente dia.
Agente	29/05/2024 15:30:48	Srs licitantes, comunico que a Empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA arrematante do item



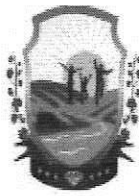
		encontra-se HABILITADA de acordo com o edital
Agente	29/05/2024 15:31:07	Participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 20.365.863/0001-70 foi declarada vencedora do(s) item 1 - Ventilador.

Após encerramento da Sessão Pública, o(s) fornecedor(es) melhor(e)s classificado(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(e)s do(s) respectivo(s) item(ns). O resultado da sessão foi divulgado, e com todos os pontos da agenda concluídos, a sessão foi oficialmente encerrada na data de vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Gerusa Dantas Vieira
GERUSA DANTAS VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRICULA Nº 1304836

Italo Dantas Vieira
ITALO DANTAS VIEIRA
EQUIPE DE APOIO
MATRICULA Nº 1452266

Francisca Sabrina Pinheiro
Francisca Sabrina Pinheiro
EQUIPE DE APOIO
MATRICULA Nº 0061014



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240521/0001-28
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.22.001

A Comissão de Contratação da Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) JOSÉ CÉLIO PINHEIRO, Ordenador de Despesas da Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição de ventiladores destinado a Escola Terezinha da silva araujo no Distrito de Assunção de responsabilidade da Secretaria da Educação do Municipio de Solonópolis/CE., junto à PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimava de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.



NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis



reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei nº 14.133 de 1 de abril de 201 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei nº 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei nº 14.133/2021, são os que seguem: , .

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:
- e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;



- f) Assegurar tratamento isonômico;
- g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- h) Justa competição;
- i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

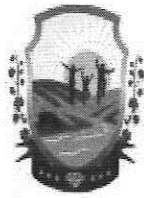
Cumpra-se destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § 1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.



DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus dausus*, no jargão jurídico, querendo



significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

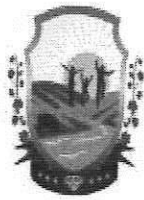
(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)



VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.365.863/0001-70, com o valor de R\$ R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.365.863/0001-70.


E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) JOSÉ CÉLIO PINHEIRO da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Solonópolis/CE, 29 de maio de 2024


GERUSA DANTAS VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRICULA Nº 1304836


ITALO DANTAS VIEIRA
EQUIPE DE APOIO
MATRICULA Nº 1452266


Francisca Sabrina Pinheiro
EQUIPE DE APOIO
MATRICULA Nº 0061014



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240521/0001-28

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº2024.05.22.001, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). JOSÉ CÉLIO PINHEIRO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) FUNDO MANUT DESENV EDUCACAO BASICA E VAL PROFISSIO, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

20.365.863/0001-70 - PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Ventilador	VENTISOL	30.0	UN	305,60	265,00	7.950,00
Total.....							R\$ 7.950,00
Adjudicado para PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 20.365.863/0001-70, pelo melhor valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), em 29/05/2024.							



PREFEITURA DE
Solonópolis



245

JOSÉ CÉLIO PINHEIRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240521/0001-28

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JOSÉ CÉLIO PINHEIRO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2024.05.22.001, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		20.365.863/0001-70 - PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Ventilador	VENTISOL	30.0	UN	305,60	265,00	7.950,00
Total.....							R\$ 7.950,00
Homologado para PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 20.365.863/0001-70, pelo melhor valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), em 29/05/2024.							

JOSÉ CÉLIO PINHEIRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.05.22.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240521/0001-28

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;



AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.05.22.001, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de ventiladores destinado a Escola Terezinha da Silva Araújo no Distrito de Assunção de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Solonópolis/CE.

PROPONENTE: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Solonópolis/CE, 29 de maio de 2024


JOSÉ CÉLIO PINHEIRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00005.20240521/0001-28 - Objeto: Aquisição de ventiladores destinado a Escola Terezinha da Silva Araújo no Distrito de Assunção de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Solonópolis/CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 29 de maio de 2024. JOSÉ CÉLIO PINHEIRO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/MF Nº 20.365.863/0001-70. Valor Global: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).